



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

**EDITAL Nº 15/2026 – PROEN, de 25 de junho de 2026.**

**SELEÇÃO DE DOCENTES/TUTORES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO  
PARA A SAÚDE – EDITAL Nº 23/2026 (SGTES/MS)  
PET-SAÚDE/CLIMA UNIVASF**

A Pró-reitoria de Ensino (PROEN) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o EDITAL Nº 23, DE 23 DE MARÇO DE 2026, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, vinculada ao Ministério da Saúde (SGTES/MS), que estabelece as orientações e diretrizes do processo seletivo para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET- Saúde, com foco na temática Clima, torna público o presente edital para a seleção de vaga remanescente de docente e coordenador de Grupo Tutorial - GAT bolsista, de acordo com os termos dispostos a seguir.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O PET-Saúde é uma iniciativa do Ministério da Saúde, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde — SGTES/MS, voltada à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, tendo como pressuposto a educação pelo trabalho, a formação interprofissional, a articulação entre ensino, pesquisa, extensão e participação social, bem como o fortalecimento do Sistema Único de Saúde — SUS.
- 1.2 O PET-Saúde Clima tem como finalidade desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde relacionadas aos efeitos das mudanças climáticas e ambientais sobre a saúde, considerando os territórios, as vulnerabilidades socioambientais, a vigilância em saúde, a produção do cuidado, a comunicação de risco, a equidade, a justiça climática e a capacidade de resposta do SUS.
- 1.3 O Projeto PET-Saúde Clima Univasf será desenvolvido nos territórios de Juazeiro-BA, Lagoa Grande, Dormentes e Petrolina (Secretaria Municipal de Saúde e VIII Gerência Regional de Saúde -VIII Geres), de forma integrada entre a Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, tomando como referência a articulação entre cursos de graduação, serviços de saúde, gestão, trabalhadoras (es), comunidade e Grupos de Aprendizagem Tutorial — GAT.
- 1.4 A seleção será regida por este Edital, que se fundamenta no EDITAL SGTES/MS Nº 23, DE 23 DE MARÇO DE 2026, e respalda-se, portanto, nos seguintes marcos legais e normativos: Lei



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023; e Portaria Interministerial nº 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações.

- 1.5 A presente seleção observará as normas do Ministério da Saúde, as diretrizes do Programa, o Projeto aprovado e as disposições estabelecidas neste edital. A atuação das(os) docentes/professoras(es) deverá estar alinhada aos objetivos, eixos, metas, ações, indicadores e produtos previstos no projeto aprovado, observando os princípios do SUS, a integração ensino-serviço-comunidade, a educação interprofissional, a equidade em saúde e o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.
- 1.6 O PET-Saúde Clima da Univasf contempla os Colegiados da Área de Saúde, Artes visuais e de Ciências Sociais que tiveram seus professores convocados pela Chamada Pública realizada pela PROEN e responsáveis pela construção do Projeto Institucional submetido ao EDITAL SGTES/MS Nº 23, DE 23 DE MARÇO DE 2026, a saber: Artes Visuais, Ciências Sociais, Enfermagem, Medicina Veterinária, Medicina, Farmácia e Psicologia.
- 1.7 O Projeto Institucional elaborado, em sua execução, objetiva: qualificar o trabalho em saúde e fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade e promover a formação crítica e interprofissional de estudantes, trabalhadores e gestores do SUS, com participação ativa do controle social, para atuação frente aos efeitos das mudanças climáticas nos territórios. A iniciativa contribuirá para o desenvolvimento de práticas de vigilância em saúde, educação permanente e popular em saúde, planejamento territorial e ações de prevenção e resposta às emergências climáticas, promovendo troca de saberes. Além disso, o projeto potencializará a construção de redes colaborativas entre universidade, serviços de saúde e população, favorecendo a produção de conhecimentos comprometidos com a justiça socioambiental, a resiliência dos territórios e o fortalecimento das capacidades locais de cuidado e proteção da vida.
- 1.8 Tem como eixos de atuação:
  - a) **Eixo 1:** Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.
  - b) **Eixo 2:** Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.
  - c) **Eixo 3:** Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.
- 1.9 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada para este fim, sob responsabilidade da Coordenação do Projeto PET-Saúde Clima Univasf, observando as normas deste edital, o projeto aprovado, as diretrizes do Ministério da Saúde e as normas institucionais da Univasf.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

1.5 A seleção será realizada por meio de avaliação documental e análise de currículo, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme critérios estabelecidos neste edital e em seu anexo de avaliação.

1.6 A participação da(o) docente/professora(or) na construção do Projeto PET-Saúde Clima ou em chamamentos anteriores não assegura, por si só, a seleção como Coordenadora(or) de GAT, docente/tutora(or) bolsista ou docente/tutora(or) voluntária(o), devendo a seleção observar os critérios, a pontuação, a classificação e a distribuição de vagas previstas neste edital.

1.7 O projeto PET-Saúde Clima Univasf terá início das atividades previstas dia 10/07/2026 segundo Ministério da saúde e previsto vigência os anos 2026/2028.

## **2 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

2.1 São requisitos para a participação, como tutores, no PET-Saúde Clima Univasf:

2.1.1 Fazer parte do Colegiado de Medicina Veterinária, vinculado a Univasf, conforme formação do GT da proposta submetida ao edital da SGTES/MS nº 23, de 23 de março de 2026, conforme vagas dispostas no Quadro 1;

2.1.2 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto imediatamente após ser aprovado;

2.1.3 Para recebimento de bolsa, o docente não poderá acumular outra bolsa PET – Saúde, nem com bolsas destinadas a atividades de monitoria, orientação ou supervisão estudantil na graduação, conforme exigência do Ministério da Saúde;

2.1.4 Somente poderão concorrer às vagas os docentes que comprovarem desvinculação de outro PET-Saúde pelo período mínimo de 30 (trinta) dias anteriores à inscrição;

2.1.5 Dedicar-se, no período de vigência da participação no projeto, 08 (oito) horas semanais às atividades do PET-Saúde Clima, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares, mas sim, potencializando-as pela inserção no Projeto;

2.1.6 Disponibilizar o dia de sexta-feira, no turno da tarde, para as reuniões coletivas do Programa, mensalmente.

## **3 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

3.1 O presente edital destina-se ao preenchimento de vaga remanescente para docente bolsista vinculada (o) ao Grupo de Aprendizagem Tutorial — GAT 04 do Projeto PET-Saúde Clima Univasf, composto pelo Eixo 3, bem como à formação de cadastro reserva e de docentes voluntárias (os), conforme necessidade do projeto.

3.2 O (A) docente classificado (a) será automaticamente Coordenador do Grupo Tutorial, tendo em vista que esta função deve ser preenchida por um representante vinculado a um curso da área da saúde, conforme projeto aprovado via edital nº 23/2026.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

3.2 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para tutor bolsista. As atividades serão desenvolvidas no município de Petrolina- Pernambuco (VIII GERES), GT 04, Eixo 3, conforme Quadro 1.

3.3 A distribuição de vaga será atribuída proporcionalmente pelo número de professores dos cursos de graduação que colaboraram para a construção do Projeto Institucional submetido no Programa da SGTES/MS, assim como de acordo com a proposta dos eixos de atuação previstos pelos municípios parceiros.

3.4 A distribuição da vaga de docentes/tutoras (es) observará a composição interprofissional e interdisciplinar do projeto aprovado, contemplando docente da área da saúde, neste caso especificamente para Medicina Veterinária, vinculadas aos eixos e GATs do PET-Saúde Clima.

3.5 Em cada Grupo de Aprendizagem Tutorial — GAT, a função de Coordenador (a) de GAT será exercida, obrigatoriamente, por docente/professor (a) da área da saúde, conforme composição prevista no projeto aprovado e nas diretrizes do PET-Saúde Clima.

3.6 Não está prevista, neste edital, a função de Coordenadora(or) de GAT voluntária(o). A função de Coordenadora(or) de GAT será exercida apenas por docente/professora(or) bolsista, quando homologada(o) nessa condição.

3.7 As(os) docentes/professoras(es) classificadas(os) além do número de vagas poderão compor cadastro de reserva e/ou atuar como docentes/tutoras(es) voluntárias(os), conforme necessidade do projeto, disponibilidade da(o) candidata(o), aderência ao GAT e deliberação da coordenação.

3.8 As(os) docentes/professoras(es) voluntárias(os) atuarão na função de tutoria voluntária, sem recebimento de bolsa, não havendo previsão de Coordenadora(or) de GAT voluntária(o).

3.9 A aprovação neste processo seletivo não assegura, por si só, o recebimento de bolsa, que dependerá da classificação da(o) candidata(o), da existência de vaga, da função a ser exercida, da homologação pela coordenação do projeto e/ou pelos sistemas próprios do Ministério da Saúde e do atendimento às normas aplicáveis.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

3.3 A atuação como docente/tutora(or) voluntária(o) não gera direito ao recebimento de bolsa, podendo haver convocação para a condição de bolsista apenas em caso de vacância, observadas a classificação, a aderência ao GAT, a formação prevista no projeto aprovado e as normas do PET-Saúde Clima.

3.4 Conforme definido no item 11.4 do edital SGTES/MS nº 23, de 23 de março de 2026, os valores das bolsas para Coordenadores de Grupo de Aprendizagem Tutorial do PET-Saúde: Clima terão como referência as bolsas da modalidade de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1 B, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3.5 O vínculo do tutor ao PET-Saúde/Clima terá duração limitada à vigência do projeto (biênio 2026/2028).

3.6 Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades acordadas em cada Grupo PET-Saúde Clima ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do/a tutor bolsista, haverá remanejamento entre os docentes dos colegiados que participaram do processo seletivo desde Edital 15/2026 do PET-Saúde Clima

**Quadro 1:** Distribuição das vagas para tutores bolsistas no Programa PET-Saúde Clima Univasf:

| Curso da saúde              | Grupo Tutorial 04 – Eixo 3<br>Petrolina – PE (VIII Geres) |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>Medicina Veterinária</b> | 01 vaga                                                   |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

#### **4 DAS ATRIBUIÇÕES DAS(OS) DOCENTES/PROFESSORAS(ES)**

4.1 As (os) docentes/professoras (es) selecionadas (os) atuarão no Projeto PET-Saúde Clima Univasf conforme a função assumida, a composição do Grupo de Aprendizagem Tutorial — GAT, o plano de trabalho aprovado, as normas do Ministério da Saúde e as orientações da coordenação do projeto.

4.2 Compete à (ao) Coordenador (a) de Grupo de Aprendizagem Tutorial — GAT:

a) coordenar, em conjunto com a (o) tutora (or), preceptoras (es), orientadoras (es) de serviço e estudantes, o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das atividades do respectivo GAT;

b) garantir a articulação das ações do GAT com os objetivos, metas, indicadores e produtos previstos no Projeto;

c) acompanhar a participação das(os) estudantes bolsistas e voluntárias(os), das(os) docentes/tutoras(es), preceptoras(es) e orientadoras(es) de serviço vinculadas(os) ao GAT;

d) articular as atividades do GAT com a coordenação geral do projeto, com a Univasf, com a VIII Gerência Regional de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, com os serviços de saúde, os territórios e com a comunidade;

e) assegurar o registro das atividades desenvolvidas, a sistematização dos produtos, a elaboração de relatórios e o cumprimento dos prazos definidos pela coordenação do projeto e pelo Ministério da Saúde;

f) estimular a integração ensino-serviço-comunidade, a educação interprofissional, a prática colaborativa, a produção de conhecimento, a participação social e a devolutiva às comunidades envolvidas;

g) participar das reuniões gerais do projeto, das atividades integradas entre os GATs, das ações de formação, monitoramento, avaliação, socialização e devolutiva;

h) preencher formulários, relatórios, sistemas e documentos solicitados pela coordenação do projeto, pela Univasf e pelo Ministério da Saúde, quando couber.

4.3 A(o) tutora(or) voluntária(o) terá atribuições equivalentes às das(os) docentes/tutoras(es) bolsistas no que se refere à participação acadêmica e às atividades do projeto, ressalvada a ausência de percepção de bolsa.

4.4 As(os) docentes/professoras(es) selecionadas(os), bolsistas ou voluntárias(os), deverão participar, quando convocadas(os) pela Coordenação do Projeto, das atividades de implantação, organização, execução e avaliação dos processos seletivos vinculados ao PET Saúde Clima Univasf, incluindo seleção de estudantes, preceptoras (es) e orientadoras (es) de serviço, quando couber, observadas as normas do edital correspondente, a composição da Comissão de Seleção e as orientações institucionais da Univasf.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

4.5 A participação nas atividades de implantação do projeto integra as atribuições das (os) docentes/professoras(es) selecionadas(os), considerando o início das atividades do PET Saúde Clima Univasf e a necessidade de composição das equipes para execução do projeto.

4.6 O não cumprimento das atribuições previstas neste edital poderá ensejar advertência, reorientação, registro de insuficiência de participação, desligamento do projeto ou substituição da (o) docente/professora (or), conforme avaliação da coordenação do projeto.

## **5 DA RESERVA DE VAGAS E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

5.1 O presente processo seletivo observará, no que couber, as diretrizes de ações afirmativas aplicáveis ao PET-Saúde Clima, considerando a equidade, a diversidade, a inclusão, a justiça social e a composição interprofissional e interdisciplinar prevista no projeto aprovado.

5.2 Para fins de acompanhamento institucional e eventual aplicação das ações afirmativas, a(o) candidata(o) poderá informar, no ato da inscrição, se deseja concorrer ou ser considerada(o) no âmbito das políticas afirmativas, quando cabível, mediante autodeclaração e/ou apresentação da documentação correspondente, conforme modelos constantes nos anexos deste edital.

5.3 Poderão ser consideradas, para fins de ações afirmativas, candidaturas de pessoas negras, indígenas, quilombolas, com deficiência, travestis, transexuais ou transgêneras, observadas as normas aplicáveis, a documentação comprobatória exigida e a compatibilidade com a vaga, eixo, GAT, curso, área ou formação acadêmica pretendida.

5.4 A autodeclaração ou documentação apresentada para fins de ações afirmativas não dispensa a(o) candidata(o) do atendimento aos requisitos obrigatórios deste edital, especialmente quanto ao vínculo docente com a Universidade Federal do Vale do São Francisco, à área/formação prevista, à disponibilidade de carga horária e à aderência ao eixo e GAT pretendidos.

5.5 Na hipótese de inexistência de candidata(o) habilitada(o) no âmbito das ações afirmativas para determinada vaga, curso, área, eixo ou GAT, a vaga poderá ser preenchida por candidata(o) da ampla concorrência, observada a ordem de classificação, os requisitos da vaga e a composição do projeto aprovado.

5.6 A adoção de ações afirmativas neste processo seletivo não se confunde com políticas de ingresso, provimento ou movimentação funcional na Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, restringindo-se à seleção para participação no Projeto PET-Saúde Clima Univasf, nos termos deste edital.

5.7 A apresentação de informação falsa, omissão relevante ou documentação irregular para fins de ações afirmativas poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

## **6. DOCUMENTAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**

6.1 Caso tenha assinalado alguma opção de ações afirmativas, a(o) candidata(o) deverá encaminhar a autodeclaração e/ou documentação comprobatória correspondente para o email [petsaudeclimaunivasf@gmail.com](mailto:petsaudeclimaunivasf@gmail.com), dentro do prazo de inscrição previsto no edital.

6.2 O e-mail deverá ter como assunto: “Documentação Ações Afirmativas – [categoria do processo seletivo] – [nome completo da(o) candidata(o)]”

Exemplo: “Documentação Ações Afirmativas – Docentes – Maria da Silva”

6.3 O envio da documentação é obrigatório apenas para candidatas(os) que desejarem ser consideradas(os) no âmbito das ações afirmativas, quando cabível, conforme previsto no edital.

## **7. DO USO DO NOME SOCIAL**

7.1 Será assegurado à(ao) candidata(o) travesti, transexual ou transgênera(o) o direito ao uso do nome social durante o processo seletivo, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, e demais normas aplicáveis.

7.2 Para fins deste edital, considera-se nome social a designação pela qual a pessoa travesti, transexual ou transgênera se identifica e é socialmente reconhecida.

7.3 A(o) candidata(o) que desejar utilizar nome social deverá informá-lo no Formulário de Inscrição ou no documento de inscrição correspondente, em campo próprio, sem prejuízo da apresentação do nome civil para fins administrativos internos, conferência documental e registros necessários ao processo seletivo.

7.4 O nome social informado será utilizado nas publicações, listas, comunicações e demais atos públicos relacionados ao processo seletivo, acompanhado do nome civil apenas quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público, à conferência documental ou à salvaguarda de direitos de terceiros.

7.5 É vedado o uso de expressões pejorativas, discriminatórias ou constrangedoras para se referir à identidade de gênero, ao nome social ou à condição da(o) candidata(o).

7.6 A ausência de informação do nome social no Formulário de Inscrição ou documento correspondente implicará a utilização do nome civil nos atos do processo seletivo, sem prejuízo de posterior solicitação à Comissão de Seleção, quando cabível.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

## **8 DAS INSCRIÇÕES**

8.1 Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, docentes efetivos que compõem o curso de graduação em Medicina Veterinária da Univasf, autorizado formalmente pelo coordenador de curso correspondente a vaga.

8.2 Não será cobrada qualquer taxa de inscrição.

8.3 A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.4 Após o encerramento do período de inscrições, não serão aceitas novas inscrições, complementação de documentos, alteração de GAT, alteração de curso/área/formação pretendida ou substituição de documentos enviados, salvo quando expressamente solicitado pela Comissão de Seleção para fins de esclarecimento ou conferência de documentação já apresentada dentro do prazo.

8.5 As inscrições ocorrerão no período de **07/07/2026, a partir das 12h, até 08/07/2026, às 23h59**, exclusivamente pelo Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS), destacando-se que, especificamente para este processo seletivo, recomenda-se evitar a utilização de e-mails vinculados as contas do “outlook ou yahoo” para efetuar a inscrição.

8.6 Para a inscrição no processo seletivo, os tutores devem acessar o Sistema PS através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> e escolher o seu curso de origem. Será necessário anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF, único formato de arquivo aceito pelo sistema:

8.6.1 requerimento de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;

8.6.2 Caderno Formativo, em que os interessados devem comprovar através de documentação, a experiência de formação e perfil desejado, destacando aproximações com o SUS, conforme modelo constante no ANEXO III (com comprovantes anexados digitalizados, em formato pdf), em documento único, inclusive com a Capa que compõe a descrição das experiências conforme ANEXO III;

8.7 Os candidatos podem consultar informações no DPEG, através do e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br).

8.8 O/a candidato/a é o/a único/a responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição, não sendo permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.

8.9 A ausência de quaisquer documentos listados nos **itens 8.6.1 e 8.6.2** deste Edital resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

8.10 Antes de efetuar a inscrição, a(o) candidata (o) deverá ler integralmente este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga pretendida.

8.11 A inscrição da(o) candidata (o) implica o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento de suas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

disposições.

8.12 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de problemas técnicos, falhas de conexão, congestionamento de rede, arquivos corrompidos, documentos ilegíveis, envio incompleto ou qualquer outro fator que impossibilite a análise da inscrição.

8.13 A homologação da inscrição estará condicionada ao preenchimento correto do formulário eletrônico, ao envio da documentação exigida e ao atendimento dos requisitos previstos neste edital.

## **9 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

9.1 Caberá a professores convidados de cada Colegiado da saúde (01 por curso), uma convidada externa e a Coordenação do Projeto PET-Saúde Clima, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos tutores bolsistas do curso correspondente.

9.2 O processo seletivo dos candidatos ao PET-Saúde Clima se dará pela análise dos documentos entregues no ato da inscrição, resultando numa ordem de classificação decrescente, que será a base para a definição do classificado bolsista incorporado ao projeto.

9.3 A validade da lista classificatória desse processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no Quadro 1, mas poderá ser utilizada em caso de necessidade de convocação de novos/as tutores para recomposição dos grupos.

9.4 Em caso de empate, será utilizado o critério da idade, em que o tutor com a idade maior assume a vaga da seleção.

## **10 DOS RECURSOS E OUTRAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 Os candidatos poderão apresentar recurso em relação à classificação parcial, por escrito, a Comissão Organizadora, através do email [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br), que terá o prazo de até 01 (um) dia útil para manifestação, também por escrito, quanto ao mérito do pedido.

10.2 Os recursos deverão ser enviados até às 18h00min do dia **11 de julho de 2026**.

10.3 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, indicando o nome do candidato, CPF e telefone para contato final.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

## **11 DO CRONOGRAMA**

11.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

**Quadro 2.** Cronograma do Processo Seletivo de vaga remanescente do GT 04 do Projeto PET-Saúde/Clima da Univasf.

| <b>ATIVIDADE</b>                                                                                                                                               | <b>DATA</b>     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Publicação do edital no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS)                                                                                       | 07/07/2026      |
| Inscrição para o processo seletivo de bolsistas, através do link <a href="https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/">https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/</a> | 07 e 08/07/2026 |
| Divulgação da lista de candidatos(as) inscritos(as)                                                                                                            | 09/07/2026      |
| Publicação da classificação PARCIAL dos tutores                                                                                                                | 10/07/2026      |
| Prazo para interposição de recurso em relação à classificação parcial                                                                                          | 11/07/2026      |
| Publicação da classificação FINAL dos tutores                                                                                                                  | 12/07/2026      |
| Apresentação dos tutores a Coordenação do projeto                                                                                                              | 17/07/2026      |
| Início das Atividades do Projeto                                                                                                                               | 17/07/2026      |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1            Recomenda-se que as inscrições de candidatos/as ao processo seletivo deste Edital sejam feitas com antecedência, pois o DPEG/Univasf não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento no sistema OS.
- 12.2            Os/as candidatos/as classificados/as iniciarão suas atividades tão logo se apresentarem aos responsáveis pelo Projeto PET-Saúde/Clima, conforme orientações dadas em momento oportuno.
- 12.3            A permanência da(o) docente/professora(or) no PET-Saúde Clima dependerá do cumprimento das atribuições previstas neste edital, da participação efetiva nas atividades, da manutenção dos requisitos acadêmicos e administrativos, da compatibilidade de carga horária e da avaliação continuada pela coordenação do projeto.
- 12.4            A participação como docente/tutora(or) bolsista ou voluntária(o) poderá ser encerrada antes do término do projeto nas hipóteses de desligamento previstas neste edital, por desistência formal da(o) docente/professora(or), por perda dos requisitos exigidos, por incompatibilidade de carga horária, por descumprimento de atribuições ou por determinação do Ministério da Saúde.
- 12.5            A emissão de declaração ou certificação de participação no PET-Saúde Clima somente será realizada para docente/professora(or) bolsista ou voluntária(o) que comprovar, no mínimo, 6 (seis) meses de atuação efetiva no projeto, com cumprimento das atividades, carga horária, registros, responsabilidades e atribuições pactuadas no respectivo Grupo de Aprendizagem Tutorial — GAT.
- 12.6            A participação eventual, esporádica, incompleta, sem comprovação ou considerada insatisfatória pela coordenação do projeto não dará direito à emissão de declaração ou certificado de participação.
- 12.7            A(o) docente/professora(or) desligada(o) antes de completar 6 (seis) meses de atuação efetiva não fará jus à declaração ou certificação de participação, salvo orientação normativa diversa e expressa do Ministério da Saúde.

Petrolina, 06 de julho de 2026.

Marcelo de Souza Ribeiro  
Pró-Reitor de Ensino  
Univasf



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS À PARTICIPAÇÃO NO PET-SAÚDE/CLIMA**  
**UNIVASF**

|                                                  |               |                     |                                 |               |  |
|--------------------------------------------------|---------------|---------------------|---------------------------------|---------------|--|
| NOME COMPLETO:                                   |               | DATA DE NASCIMENTO: |                                 | NATURALIDADE: |  |
| NOME SOCIAL:                                     |               |                     |                                 |               |  |
| CURSO:                                           |               | CAMPUS:             |                                 |               |  |
| ENDEREÇO COMPLETO:                               |               | BAIRRO:             | CIDADE:                         | CEP:          |  |
| RG:<br>ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:<br>DATA DE EXPEDIÇÃO: |               | CPF:                | TELEFONES:<br>FIXO:<br>CELULAR: |               |  |
| SEXO:                                            | ESTADO CIVIL: | NOME DO CÔNJUGE:    |                                 |               |  |
| E-MAIL:                                          |               |                     |                                 |               |  |
| QUAL O GRUPO TUTORIAL (GAT) DE PREFERÊNCIA?      |               |                     |                                 |               |  |

|                              |
|------------------------------|
| FAZ PARTE DE QUAL COLEGIADO? |
| NOME DA MÃE:                 |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
 Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
 Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

**ANEXO II**  
**BAREMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

| CRITÉRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ESCALA DE PONTUAÇÃO                                                                                             | PONTUAÇÃO MÁXIMA     | PONTUAÇÃO DO PROPONENTE |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|
| Qualificação do Proponente quanto à participação em outras edições do PET-SAÚDE; Participação em Residências em Saúde; Participação em Núcleos Temáticos; Participação em Projetos de Extensão; Participação em Ligas, Grupos de Estudo ou Pesquisa relacionados ao SUS ou Saúde Coletiva | 2,5 ponto para cada participação em Pet-Saúde como Coordenador Geral do projeto por ano (limite de 5 pontos)    | <b>Até 65 pontos</b> |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1,0 ponto para cada participação em Pet-Saúde como Coordenador de Grupo Tutorial por ano (limite de 10 pontos)  |                      |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,5 ponto para cada participação em Pet-Saúde como Tutor de Grupo Tutorial por ano (limite de 10 pontos)        |                      |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1,5 ponto para cada participação como Coordenador Geral das residências em saúde por ano (limite de 15 pontos)  |                      |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,5 pontos para cada participação como Coordenador em residências em saúde por semestre (limite de 5 pontos)    |                      |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,5 ponto para disciplina ministrada em residências em saúde (limite de 5 pontos)                               |                      |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,5 ponto por semestre para participação (coordenador ou docente) em Núcleos Temáticos (NT) (limite 5 pontos)   |                      |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,5 ponto para cada participação como coordenador em projeto de extensão por semestre (limite 5 pontos)         |                      |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,5 pontos para cada participação em Ligas, Grupos de estudos em Saúde ou Ciências Humanas (limite de 5 pontos) |                      |                         |
| Titulação do Proponente (não cumulativa)                                                                                                                                                                                                                                                  | Doutor (10 pontos)<br>Mestre (5 pontos)                                                                         | <b>Até 10 pontos</b> |                         |
| Participação na construção do Projeto Pet-Saúde Climático submetido à 13ª Edição                                                                                                                                                                                                          | 25 pontos                                                                                                       | <b>25 pontos</b>     |                         |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                     | (até 100 pontos)                                                                                                |                      |                         |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

**ANEXO III**  
**CAPA QUE COMPOÊ O CADERNO FORMATIVO**

**CPF:**

**Colegiado que está vinculado:**

- 1) Participação em Pet-Saúde como Coordenador Geral do projeto em edições anteriores: ( ) sim ( ) não Páginas:
- 2) Participação em Pet-Saúde como Coordenador de Grupo Tutorial em edições anteriores: ( ) sim ( ) não Páginas:
- 3) Participação em Pet-Saúde como Tutor de Grupo Tutorial em edições anteriores: ( ) sim ( ) não Páginas:
- 4) Participação como Coordenador Geral das residências em saúde: ( ) sim ( ) não Páginas:
- 5) Participação como Coordenador de Programas de Residências em Saúde: ( ) sim ( ) não Páginas:
- 6) Disciplinas ministradas em Residências em Saúde: ( ) sim ( ) não Páginas:
- 7) Participação como (coordenador ou docente) em NT (Núcleos Temáticos): ( ) sim ( ) não Páginas:
- 8) Participação como coordenador em projeto de extensão: ( ) sim ( ) não Páginas:
- 9) Participação em Ligas, Grupos de estudos em saúde ou Ciências Humanas: ( ) sim ( ) não Páginas:
- 10) Apresenta doutorado ou mestrado: ( ) sim ( ) não Páginas:
- 11) Participação na construção do Projeto Pet-Saúde submetido à 13ª Edição: ( ) sim ( ) não Páginas:





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE RAÇA/COR PARA PESSOAS AUTODECLARADAS NEGRAS: PRETAS OU**  
**PARDAS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
SIAPE nº \_\_\_\_\_, candidata(o) ao Processo Seletivo para escolha de  
docentes/professoras(es) do Projeto PET-Saúde Clima Univasf, declaro, para fins de ações  
afirmativas, que sou pessoa negra:

- ☐ preta  
☐ parda

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração poderá ser verificada por banca competente, quando  
cabível, nos termos das normas aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, omissão relevante ou  
documentação irregular poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto,  
perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) candidata(o)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, candidata(o) ao Processo Seletivo para escolha de docentes/professoras(es) do Projeto PET-Saúde Clima Univasf, declaro, para fins de ações afirmativas, que pertenço ao povo/comunidade indígena \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente de que esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do Registro Administrativo ou de declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local, conforme normas aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, omissão relevante ou documentação irregular poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) candidata(o)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPÉ nº \_\_\_\_\_, candidata(o) ao Processo Seletivo para escolha de docentes/professoras(es) do Projeto PET-Saúde Clima Univasf, declaro, para fins de ações afirmativas, que pertenço à comunidade quilombola \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente de que esta declaração deverá ser acompanhada de declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou de certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela órgão responsável, nos casos em que houver.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, omissão relevante ou documentação irregular poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) candidata(o)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

**ANEXO VII**  
**AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, candidata(o) ao Processo Seletivo para escolha de docentes/professoras(es) do Projeto PET-Saúde Clima Univasf, declaro, para fins de ações afirmativas, que sou pessoa com deficiência, conforme legislação aplicável.

Tipo de deficiência:

- ☐ física
- ☐ auditiva
- ☐ visual
- ☐ intelectual
- ☐ múltipla
- ☐ transtorno do espectro autista
- ☐ outra: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração deverá ser acompanhada de Laudo Médico, original ou cópia autenticada, emitido por médico especialista, contendo espécie, grau ou nível da deficiência, necessidade de apoio, quando houver, e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças — CID-10.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, omissão relevante ou documentação irregular poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) candidata(o)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

**ANEXO VIII**  
**AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRAVESTIS, TRANSEXUAIS OU TRANSGÊNERAS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, candidata(o) ao Processo Seletivo para escolha de docentes/professoras(es) do Projeto PET-Saúde Clima Univasf, declaro, para fins de ações afirmativas, que sou pessoa:

- ☐ travesti  
☐ transexual  
☐ transgênera

Nome social, quando houver: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração poderá ser verificada por banca competente, quando cabível, nos termos das normas aplicáveis, preservados a dignidade, o respeito à identidade de gênero e a vedação de procedimentos constrangedores ou discriminatórios.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, omissão relevante ou documentação irregular poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)